



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE TRABALHO**

57ª Legislatura - 2ª Sessão Legislativa Ordinária

**SUBSTITUTIVO ADOTADO PELA CTRAB
AO PROJETO DE LEI Nº 7.006, DE 2013**
(APENSADOS: PL Nº 618/2015 e PL Nº 2.532/2022)

Altera a Lei 9.696, de 1º de setembro de 1998, que dispõe sobre a regulamentação da Profissão de Educação Física e cria os respectivos Conselho Federal e Conselhos Regionais de Educação Física

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei 9.696, de 1º de setembro de 1998, que “dispõe sobre a regulamentação da Profissão de Educação Física e cria os respectivos Conselho Federal e Conselhos Regionais de Educação Física”, passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos:

“Art. 3º-A O piso salarial nacional do Profissional de Educação Física será equivalente a R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) para uma jornada de trinta horas semanais.

§ 1º O piso salarial do Profissional de Educação Física, Responsável Técnico (RT), será acrescido do adicional de Responsabilidade Técnica (RT), no valor de 10% (dez por cento) do piso salarial.

§ 2º O valor estabelecido no caput deste artigo será reajustado pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).”

Apresentação: 25/04/2024 11:02:55.163 - CTRAB
SBT-A 1 CTRAB => PL 7006/2013

SBT-A n.1





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE TRABALHO

57ª Legislatura - 2ª Sessão Legislativa Ordinária

“Art. 3º-B O Profissional de Educação Física fará jus a um intervalo de 15 (quinze) minutos para repouso, não deduzidos da duração normal de trabalho, a cada 180 (cento e oitenta) minutos trabalhados.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em de de 2024.

Deputado **LUCAS RAMOS**
Presidente

Apresentação: 25/04/2024 11:02:55.163 - CTRAB
SBT-A 1 CTRAB => PL 7006/2013

SBT-A n.1



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD248786193300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Lucas Ramos

